



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)  
EDITAL 05/2018 – CEARÁ E BAHIA – Março /2019**

**CALENDÁRIO 2019.2**

**1. PÚBLICO ALVO:**

- 1.1 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES LISTADOS NOMINALMENTE (ANEXO I);  
1.2 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES REMANESCENTES DE PERÍODOS ANTERIORES;**

**2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO**

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

**2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES**

a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Ceará	15/02	10h	Pátio Campus dos Palmares, Bloco II Térreo, Acarape-CE
Bahia	18/02	10h	Sala 12 - 1º Andar – Campus Malês

**2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)**

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE**

Dias	Inscrições
18 a 21/02/2019	<a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS;

**3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

CEARÁ/BAHIA		
Etapas	Data	Local
Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica	21/02/2019 à 28/02/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h15</b> <b>SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h15 e de 13h30 às 16h15</b>
Complementação da documentação pendente on-line	01/03/2019 à 07/03/2019	Via <a href="https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa">https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2019	<b>Site da Unilab</b>
Recebimento de Recursos	12 e 13/03/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> <b>SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30</b>
Divulgação do Resultado Final	14/03/2019	<b>Site da Unilab</b>
Entrega do Termo de Compromisso	15 a 19/03/2019	<b>COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111</b> <b>SEACE/Campus dos Malês nos horários de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

#### **4. OBSERVAÇÕES**

- 1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório.*
- 2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.
- 3) Os modelos de declarações estão disponíveis em <http://www.unilab.edu.br/declaracoes/> )
- 4) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia) no período de recursos.** Não informamos à terceiros ou via e-mail.
- 5) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link: [TUTORIAL SAE](#)
- 6) A fase de complementação da documentação pendente on-line será mediante notificação da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante (COSAPE) via e-mail cadastrado pelo discente no Sigaa. O(a) candidato(a) notificado(a) que não complementar a documentação solicitada no período estipulado sua inscrição será INDEFERIDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA LIBERDADE E  
PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 13/03/2019**

SEQ.	NOME	CAMPUS
1.	Amanda Silva de Souza	LIBERDADE E PALMARES
2.	Ana Karina de Lima Maciel	LIBERDADE E PALMARES
3.	Ana Kelly de Sousa Julião	LIBERDADE E PALMARES
4.	Antonia Thayna Sousa Costa	LIBERDADE E PALMARES
5.	Antonio Eugênio Ramos da Silva	LIBERDADE E PALMARES
6.	Antonio Hebson de Sousa Silva	LIBERDADE E PALMARES
7.	Aulean Gomes Maia	LIBERDADE E PALMARES
8.	Bruno Eduardo Lopes Sousa	LIBERDADE E PALMARES
9.	Cristiany da Silva Lopes	LIBERDADE E PALMARES
10.	D'agila da Silva Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
11.	Damila de Oliveira Firmino	LIBERDADE E PALMARES
12.	Daylana Maria de Sousa Jerônimo	LIBERDADE E PALMARES
13.	Dennys Alves Feitosa de Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
14.	Francisca Érika da Silva Alves	LIBERDADE E PALMARES
15.	Francisca Gabriela Martins Ramos	LIBERDADE E PALMARES
16.	Francisca Gizeli Santos da Silva	LIBERDADE E PALMARES
17.	Francisca Natália Bezerra Moreira	LIBERDADE E PALMARES
18.	Francisco Gildásio de Oliveira Marcos Filho	LIBERDADE E PALMARES
19.	Francisco Walyson da Silva Batista	LIBERDADE E PALMARES
20.	Hélder Horácio Cossa	LIBERDADE E PALMARES
21.	Isadora de Moura Gomes Leal	LIBERDADE E PALMARES
22.	Izabela Cristina Freire Gouveia Silva	LIBERDADE E PALMARES
23.	Jayrla da Silva Lopes	LIBERDADE E PALMARES
24.	Karyne Rabelo da Silva Romão	LIBERDADE E PALMARES
25.	Luan Emanuel Pereira da Costa	LIBERDADE E PALMARES
26.	Marcelo da Silva Chaves Ribeiro	LIBERDADE E PALMARES
27.	Marcia Maria Souza Silva	LIBERDADE E PALMARES
28.	Maria Aparecida da Silva Rodrigues	LIBERDADE E PALMARES
29.	Maria Audercyane Alves da Silva	LIBERDADE E PALMARES
30.	Maria Jessica Dantas da Silva	LIBERDADE E PALMARES
31.	Maria Lidiane Gonçalves da Silva	LIBERDADE E PALMARES
32.	Maria Natalia Nascimento Dari	LIBERDADE E PALMARES
33.	Maria Suzana de Souza Silveira	LIBERDADE E PALMARES
34.	Maria Valnice de Souza Silveira	LIBERDADE E PALMARES
35.	Maria Vanderly Nascimento Cavalcante	LIBERDADE E PALMARES
36.	Maricleide Cruz Lima	LIBERDADE E PALMARES
37.	Naianne dos Santos Lima	LIBERDADE E PALMARES
38.	Neemias Cezario Monteiro	LIBERDADE E PALMARES
39.	Paloma Cristina Garcia Soares	LIBERDADE E PALMARES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

40.	Paulo Robélia Costa Silva	LIBERDADE E PALMARES
41.	Placido Neto da Luz Regis	LIBERDADE E PALMARES
42.	Raiane Martins da Silva	LIBERDADE E PALMARES
43.	Raisa Alana Silveira de Oliveira	LIBERDADE E PALMARES
44.	Roberta França Lopes	LIBERDADE E PALMARES
45.	Rodrigo de Moraes Freitas	LIBERDADE E PALMARES
46.	Rosilene Barbosa da Silva	LIBERDADE E PALMARES
47.	Sinara Barboza Sousa	LIBERDADE E PALMARES
48.	Taylane da Silva Nascimento	LIBERDADE E PALMARES
49.	Valdenia de Melo Mendonça	LIBERDADE E PALMARES
50.	Valdenia de Souza Silveira	LIBERDADE E PALMARES
51.	Virginia Lana Bernardino de Freitas	LIBERDADE E PALMARES
52.	Vitória Kelly Rodrigues Dias	LIBERDADE E PALMARES
53.	Wellington Marcos Soares da Silva	LIBERDADE E PALMARES
54.	Yasmin Beserra Sampaio	LIBERDADE E PALMARES

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DOS MALÊS –  
BAHIA - VIGÊNCIA ATÉ 13/03/2019**

SEQ.	NOME	CAMPUS
55.	ALDAN COLLA IE	MALÊS
56.	AMADÚ VICTOR BEDAM	MALÊS
57.	CATIA MANUEL	MALÊS
58.	DÉBORA MENEZES RIBEIRO	MALÊS
59.	ELMA PEREIRA MANÉ	MALÊS
60.	EMO MONTEIRO	MALÊS
61.	FABIANA PEDREIRA GELARD	MALÊS
62.	FELIZMINA NANCASSA	MALÊS
63.	LENIRA MENDES MONTEIRO GONÇALVES	MALÊS
64.	MAURILHO DA SILVA SALDANHA	MALÊS
65.	NOEMIA ARMANDO MONTEIRO	MALÊS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS**

**1. Documentos pessoais do (a) estudante:**

- Cópia do CPF do candidato ao auxílio;
- Cópia do protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

**2. Declarações e formulários**

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS**

**1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:**

- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- Documento de Identificação do/a estudante;
- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço).

**2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e do grupo familiar:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- Extrato Previdenciário do CNIS\* (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**, disponível no site [MEU INSS](#) ou nas agências do INSS.

**ACESSE [AQUI](#) O LINK COM O MODELO PEDIDO DO CNIS. (NÃO ACEITAMOS OS DADOS CADASTRAIS DO CNIS E CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);**

- Extrato de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);  
**As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)**
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando valores (se for o caso);
- Extrato da Receita Federal ([SEFAZ](#)) com CNPJ do (a) discente e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos ou liberais (Se for o caso);

**3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:**

- Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestatos, Laudos, Receitas Medicas Etc)
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório**; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**4. Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):**

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração anual do simples nacional completa ([SEFAZ](#)) (Para microempreendedor individual);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal do(a) discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso); (Se for o caso);
- Declaração assinada e com o timbre do sindicato de trabalhador rural, constando a renda média mensal (para agricultores sindicalizados);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (para agricultores de subsistência);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. (**Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos**), (Se for o caso).

Acarape/CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

**Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE**